



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Autorização de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros atos	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras

CNPJ 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683

Telefone: (14) 3764-9400

Site: www.iaras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras

Praça Monção, 723

Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297

Site: www.iaras.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONCESSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE

Registro nº 03/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS do Município de Iaras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 076 de 16 de abril de 1996, conforme a Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011, e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária de 8 de novembro de 2024,

Concede a Renovação de Registro a **Fundação Projetor Pescar**, CNPJ 00.932.411/0001-15, localizada à Av. Sertório, nº 1988, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS - **Unidade Executora: Unidade Projeto Pescar Citrosuco Iaras, Curso:** Iniciação Profissional em Processos Agroindustriais, endereço: Fazenda Rio Pardo- Rodovia Castelo Branco SP 280 km 266- Iaras/SP.

Esta Renovação de Registro tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, devendo ser solicitado nova Renovação de Registro no encerramento deste período, observando o disposto na Resolução nº001/2008 deste Conselho.

Caso não haja alteração na documentação da Entidade, quando do período de Renovação do Registro no ano subsequente não é necessário apresentar a documentação, apenas requerimento assinado pelo dirigente.

Iaras, 12 novembro de 2024.

Ana Carolina da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PRAÇA MONÇÃO, 593 - CENTRO - IARAS - SP
CEP: 18.775-021 FONE: (0XX14) 99650-2653
E-MAIL: IARAS2021SOCIAL@GMAIL.COM.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 3 de 9

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 03 de 12 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Amanda Aparecida Gonçalves da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a resolução deste Conselho Municipal sob o número 01/2021 a qual estabelece novas normas para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a solicitação do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE sob o número do CNPJ: 61.600.839/0037-66 com o Programa de Aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a renovação da entidade a partir do dia 12 de novembro de 2024 com validade de 02 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 12 de novembro de 2024.

Amanda Aparecida Gonçalves da Silva

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Monção, 593, Centro – Iaras/SP
Telefone: 14 – 99650-2653 Email: cmdcaiaras@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 4 de 9



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA CRIANÇA E DO

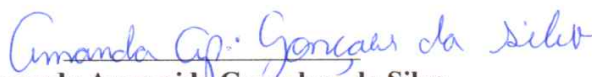
ADOLESCENTE

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com unidade de operação em Bauru/SP, localizado na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Bairro Jd. Estoril, CEP: 17016-230, 7º andar sala 702, 703 e 704, CNPJ sob o nº 61.600.839/0037-66, e-mail contato.cmdca@ciee.org.br, WhatsApp Busines: (11) 94211-8775, responsável pelo atendimento do Programa de Aprendizagem no município de Iaras/SP, está devidamente registrada neste Conselho, e apresentou os documentos necessários à manutenção de seu registro de “ENTIDADE” no referido Conselho sob o número 10, estando, portanto, devidamente regularizada e válida por 02 anos, a partir da data de emissão.

Certifico que os “PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM”, citados abaixo, desenvolvido pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE foi inscrito junto a esse Conselho é válida por 2 anos, a partir da data de emissão.

1. Ocupações Administrativas;
2. Arco Comércio, Varejo e Atadado;
3. Auxiliar de Logística;
4. Operador de Suporte de Hardware, Software e redes;
5. Arco Administrativo;
6. Arco Bancário – Adolescente;
7. Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural).

Iaras/SP, 12 de novembro de 2024


Amanda Aparecida Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Iaras/SP

Praça monção, 593- Centro - Iaras/SP
Telefone: (14)99650-2653 Email: cmdcaiaras@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 5 de 9



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 04 de 12 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Amanda Aparecida Gonçalves da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a resolução deste Conselho Municipal sob o número 01/2021 a qual estabelece novas normas para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a solicitação da Rede de Assistência Social Cristã – RASC sob o número do CNPJ: 60.004.165/0001-63 com o Programa “Educando para a Vida” – Serviços Bancários e Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o registro da entidade a partir do dia 12 de novembro de 2024 com validade de 02 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 12 de novembro de 2024.

Amanda Aparecida Gonçalves da Silva.

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Monção, 593, Centro - Iaras/SP
Telefone: 14 - 99650-2653 Email: cmdcaiaras@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 6 de 9



CMDCA

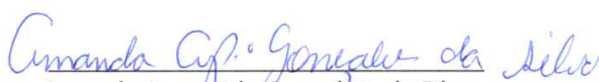
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Certificado de Inscrição de Programa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Iaras/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II e arts. 90 e 91 – ECA, da Resolução do Conanda nº 164 de 09/04/2014, que contempla as entidades que desenvolvem Programas de Aprendizagem em municípios diversos de sua sede, da Portaria nº 671 de 8 de novembro de 2021 que estabelece a realização do Programa de Socioaprendizagem na modalidade à distância, da Lei Municipal nº 1003/2023 e Resolução CMDCA - Iaras/SP nº 01/2021, como órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição e reavaliação dos programas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município, certifica que a entidade REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÃ - RASC, CNPJ 60.004.165/0001-63, com sede no município de Bauru, endereço: Luiz Bassoto, nº 5-50, Bairro Vila Carmem –Bauru /SP, CEP: 17030-500, encontra-se com o **Programa de Aprendizagem “Educando para a Vida” – Serviços Bancários e Administrativos.**, inscrito neste Conselho sob o número 09/2024, com validade até de 02 anos **(12/11/2024 à 12/11/2026)** conforme Art. 91 § 2º do ECA:

Iaras, 12 de novembro de 2024.


Amanda Aparecida Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a alienação de 10 (dez) bens pertencentes à frota do Município de Iaras, declarados inservíveis para o serviço público, conforme descrição e valores mínimos estabelecidos no Anexo I, que é integrante do presente Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Praça Monção nº 683 - Bairro Centro - CEP 18.775-021 - Iaras - SP - Telefone (0XX14) 3764-9400 - E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 088/2024, AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA FRANCINE CRISTINA GUICHO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.800.470/0001-23, com sede na Rua Acácio Trindade de Mello nº 1-22 - Bairro Centro - CEP 18.935.017 - Espírito Santo do Turvo - SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos para a Confecção de 24 (vinte e quatro) Placas de Inauguração e 13,50 metros quadrados de Painéis de Identificação de Prédios e Obras Públicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que

fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 04/11/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA C.R SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PECAS EM GERAL LTDA.**, CNPJ nº 23.058.561/0002-28, com sede na Avenida Doutor Antônio Silvio Cunha Bueno nº 370 - Bairro Parque São Jorge - CEP 18.704-200 - Avaré - SP, pelo valor total de R\$ 1.046.966,50 (um milhão e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 8 de 9

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXERCÍCIO 2024

PREGÃO nº 50/2024- Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS - 5º COLOCADO

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
100	Chocolate em pó solúvel - 32% cacau (pacote c/ 1 kg):	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MARCA PRONTINHO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
120	Cacau em pó (pacote 1 kg)	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MARCA PRATIC FOOD	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.

Equipe Técnica:
Francisca Neidiane Costa Lima– Nutricionista Quadro Técnico.

Iaras, 11 de Novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 889

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 24/2024

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 para provimento de empregos públicos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iaras..

Rafael César Martins de Oliveira (MDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da CF, que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2022 destinado ao Provimento de Empregos Públicos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iaras, regido pelo Edital nº 03/2022, que no item 9.6 dispõe que o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério da administração;

CONSIDERANDO que referido concurso foi homologado pela Portaria nº 31/2022, em 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência administrativa da prorrogação de referido concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 20 de dezembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, para o Provimento de empregos públicos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iaras, nos termos do Edital nº 03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras, em 11 de novembro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA (MDB)

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO

Diretora de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços disponibilização de link dedicado de internet de 500 MB para uso da Câmara Municipal de Iaras-SP. CONTRATADA: **NET INFINITO TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº: 10.592.704/0001-54

Data da celebração do ajuste: 08/11/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: [arts 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#)

Rafael César Martins de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada no setor público para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em planejamento de peças orçamentárias e finanças públicas, observando-se as exigências legais oriundas da Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislações afetas ao tema. CONTRATADA: **PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ Nº: 05.743.030/0001-01

Data da celebração do ajuste: 07/11/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: [arts 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#)

Rafael César Martins de Oliveira
Presidente